



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO- OESTE (SUDECO) E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU, 21 de outubro de 2022, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº 210\*\*\*\*, no uso da atribuição que lhe confere, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, KM 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP: 93.140-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, portador do RG nº \*\*\*3910\*\*\*, expedido pela \*\*\*/\*\* e CPF nº \*\*\*.251-690-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 59800.001065/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o registro da incorporação da empresa contratada pela empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. com sua sucessão em todos os direitos e obrigações assumidos pela empresa incorporada por meio do Contrato Administrativo 08/2021 e seus aditamentos.

#### 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada do dia 30.06.2023 (SEI 0353411) e o Protocolo de Justificação de Incorporação (SEI 0345495), a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., é resultado da junção das seguintes sociedades:

- **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A ("BRS SP")**, sociedade por ações com sede na Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 32, bairro Batistini, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09843-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0001-43, sendo na incorporação a sociedade **INCORPORADORA**;

- **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A ("BRS")**, sociedade por ações com sede na Avenida Parobé, nº 4851, RS 240, Km 05, bairro Boa Vista, São Leopoldo-RS, CEP 93145-012, inscrita no CNPJ sob o nº 09.216.620/0001-37, sendo na incorporação a sociedade **INCORPORADA**;
- **DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. ("Datasupri")**, sociedade limitada, com sede social na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2724, Bloco A, bairro Jardim das Graças, São Paulo-SP, CEP: 02701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.479.137/0001-21, sendo na incorporação a sociedade **INCORPORADA**;

2.2. A incorporação das sociedades mencionadas altera a qualificação da **CONTRATADA** do Contrato Administrativo nº 08/2021, passando a ser o seguinte:

- **CONTRATADA: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP: 93140-000. inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.746.938/0013-87.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 78, incisos VI da Lei nº 8.666/93.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 08/2021, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE**:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

**CESAR LEANDRO FOLLE**

Diretor Presidente da BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVO S.A

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA  
MEDEIROS DO COUTO**

**CPF: \*\*\*.310.855-\*\***

**NOME: LUDMYLLA**

**CPF: \*\*\*.333.731-\*\***



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 10:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 17/08/2023, às 12:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 17/08/2023, às 13:53, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 17/08/2023, às 14:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0353555** e o código CRC **84319616**.

---

---